

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA**  
*Estado de São Paulo*  
**Secretaria Geral/ 2021**



Autoria dos vereadores Carlos André Casalli (Professor Carlão Casalli) e Rubens Antonio Scapin

**LEI no. 3.745 de 16 de junho de 2021.**

**DENOMINA ARTHUR DUTRA A PONTE (EM OBRAS) DA CONTINUAÇÃO DA RUA PEDRO MENA ROMEIRO, CORTANDO A AVENIDA JOSÉ BASILONE JÚNIOR, DE FRENTE À CICLOVIA DA MESMA AVENIDA.**

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Arthur Dutra” a ponte, ainda em obras, situada na continuação da Rua Pedro Mena Romeiro, cortando a Avenida José Basilone Júnior, defronte à ciclovia da mesma avenida.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal providenciará a placa alusiva para colocação no local e informará os órgãos competentes da denominação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 16 de junho de 2021.

**MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

**MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON**  
SECRETÁRIA GERAL